



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência**  
**Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES**  
**CNPJ 36.350.312/0001-72**

PROTOCOLADO Nº	2655/2026		
FOLHAS Nº	05	LIVRO Nº	05
RECEBIDO EM	05/05/2026		
ENCARREGADO			

**MEMORANDO SEMCONT. Nº 019 /2026**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA.**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO.**

**ASSUNTO: EDIÇÃO DE DECRETO LEI PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 12.813/2013**

Excelentíssimo Senhora Prefeita,

Venho por intermédio deste, solicitar a Vossa Excelência que proceda a edição de **DECRETO LEI**, no âmbito Municipal, para regulamentar a aplicação das normas jurídicas constantes da Lei Federal 12.813/2013 que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

Anexo encaminhamos minuta sugestiva do referido Decreto para vossa apreciação.

Na oportunidade apresentamos nossos préstimos de elevada estima e consideração.

São Domingos do Norte/ES, 05 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

**ELISON CACIO CAMPOSTRINI**  
**Controlador Geral do Município**

Portaria 8.445/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Controle Interno e Transparência**  
**Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº - São Domingos do Norte -ES**  
**CNPJ 36.350.312/0001-72**

**DECRETO Nº [Número], DE [Dia] DE MAIO DE 2026**  
*Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Municipal.*

A PREFEITA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de prevenir e punir situações que configurem conflito de interesses,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece as normas para a prevenção e o tratamento de situações de conflito de interesses envolvendo agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de São Domingos do Norte - ES.

**Art. 2º** Para fins deste Decreto, considera-se:

- **Conflito de interesses:** a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo e o bem comum.
- **Informação privilegiada:** a que diz respeito a assuntos sigilosos ou que tenha repercussão econômica ou financeira, não sendo de amplo conhecimento público.

**Art. 3º** Aplicam-se as disposições deste Decreto a todos os servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão e servidores públicos municipais.

**Art. 4º** Configura conflito de interesses no exercício do cargo:  
I - Divulgar ou usar informação privilegiada em proveito próprio ou de terceiros.  
II - Exercer atividade privada incompatível com as atribuições do cargo.  
III - Atuar como intermediário perante órgãos municipais para atender a interesses privados.

**Art. 5º** Compete à **Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência:**  
I - Avaliar e decidir sobre a existência de conflitos de interesses.  
II - Orientar os agentes públicos sobre a aplicação deste Decreto.  
III - Receber e analisar pedidos de autorização para o exercício de atividade privada.

**Art. 6º** O agente público que praticar atos que configurem conflito de interesses estará sujeito à sanção de demissão ou penalidade equivalente, sem prejuízo de outras sanções legais.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.